



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Repasse de Recursos Municipais

*“Termo de Repasse de Recursos Municipais à
Associação de Judô Mata Sugizaki”*

O MUNICÍPIO DE BOTUCATU, CNPJ 46.634.101/0001-15, sediada na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, nesta cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo**, brasileiro, solteiro, arquiteto, portador da cédula de identidade RG 8.943.783 e CPF/MF 058.804.048-70, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente autorizado pela Lei nº 4.933 de 24 de junho 2008, e a **Associação de Judô Mata Sugizaki**, CNPJ 45.428.430/0001-47, sediada nesta cidade de Botucatu/SP, na Rua Pinheiro Machado, nº 673, Centro, doravante denominado simplesmente ENTIDADE, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **Mateus Sugizaki**, brasileiro, casado, portador do RG 3.263.491-SSP/SP e CPF 294.530.89834, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo de Repasse de Recursos Municipais, de acordo com o Processo Administrativo nº 3.337/08, o qual reger-se-á pelas seguintes cláusulas:-

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente Termo a transferência de recursos financeiros, à ENTIDADE, através de contribuição, independentemente de contraprestação direta em bens ou serviços, observando-se as obrigações recíprocas estabelecidas na Cláusula Segunda do presente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES

- 2.1 São obrigações do MUNICÍPIO, através de sua Secretaria Municipal de Esportes:

- a) transferir recurso financeiro para a ENTIDADE em 08 (oito) parcelas mensais e iguais de R\$ 4.383,00 (quatro mil, trezentos e oitenta e três reais), através de depósito junto ao Banco Nossa Caixa Agência 0010-8 – conta corrente 04-001682-7 – Associação de Judô Mata Sugizaki;
- b) supervisionar, acompanhar, fiscalizar e controlar as atividades inerentes à execução do objeto pactuado, em consonância com as legislações vigentes.

- 2.2 São obrigações da ENTIDADE:

- a) assegurar à Secretaria Municipal de Esportes as condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão, ao controle, à fiscalização e a avaliação;
- b) representar a cidade nos campeonatos de Judô homologados pela Federação;
- c) participar dos seguintes Projetos, com aulas ministradas gratuitamente na sede da Associação, Ginásio de Esportes e Sesi:
 - 1- VILA DOS MENINOS SAGRADA FAMÍLIA, para 40 (quarenta) crianças, com aulas as segundas, quartas e sextas feiras pela tarde;
 - 2- ESCOLA DE ESPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMESP, para 80 (oitenta) crianças, com aulas às quartas e sextas feiras pela manhã e tarde;
 - 3- PROJETO SOS BOMBEIROS, acompanhando 70 (setenta) crianças, com aulas às segundas feiras, manhã e tarde;

Testemunhas:

Nivaldo Souza Costa
Secretaria Municipal Esportes

Divisão de Esportes